



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### **Extrato do Despacho Conjunto n.º 2/2026**

Atribuindo ao Assessor do Ministro das Finanças Sany Ramos Fonseca, uma gratificação mensal.

4

### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Direção Nacional da Administração Pública*

#### **Extrato do Despacho n.º 353/2026**

Aposentando António Pedro da Silva Varela, Oficial Conservador Notário Especial Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

5

#### **Extrato do Despacho n.º 354/2026**

Aposentando João Raimundo Gomes Brito, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

6

#### **Extrato do Despacho n.º 355/2026**

Aposentando Manuela Maria Alves Sapinho Romão, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível IX do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

7

#### **Extrato do Despacho n.º 356/2026**

Aposentando Mário Eufémio Barbosa Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível III - Gef 4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

8

#### **Extrato do Despacho n.º 357/2026**

Aposentando Maria Ricardina Fortes, Professora do Ensino Secundário Nível II/5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

9

#### **Extrato do Despacho n.º 358/2026**

Aposentando Lolita Quintero Montrond Rodrigues, Professora do Ensino Secundário, Nível IV-Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

10

**Extrato do Despacho n.º 359/2026**

Aposentando José António Mendonça Semedo, Professor do Ensino Secundário, Nível III - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 11

**Extrato do Despacho n.º 360/2026**

Aposentando João José Pires, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível IV- Gef 4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 12

**Extrato do Despacho n.º 361/2026**

Aposentando Sabino Fernandes de Barros, Apoio Operacional, Nível I/3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 13

**Extrato do Despacho n.º 362/2026**

Aposentando Virgolino Sanches Tavares Varela, Professor do Ensino Secundário, Nível IV - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 14

**Extrato do Despacho n.º 363/2026**

Aposentando Antonino Fernandes Sousa, Professor do Secundário, Nível VI - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 15

**Extrato do Despacho n.º 364/2026**

Aposentando Artur Jorge Mendonça Frederico, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I - Gef 4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 16

**Extrato do Despacho n.º 365/2026**

Aposentando Carlos Noel dos Reis da Cruz, Professor do Ensino Básico, Assistente Nível I /4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 17

**Extrato do Despacho n.º 366/2026**

Aposentando Emanuel de Jesus Moreira de Carvalho, Monitor Especial, Nível IV- Gef 3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 18

**Extrato do Despacho n.º 367/2026**

Aposentando Maria da Luz Melo dos Santos, Professora do Ensino Básico de Secundário, Gef. 5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 19

**Extrato do Despacho n.º 368/2026**

Aposentando Rosa Maria Semedo da Veiga Freire, Professora do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5 Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 20

**Extrato do Despacho n.º 369/2026**

Aposentando Vera Lúcia Silva Bans, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef. 4, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 21

**Extrato do Despacho n.º 370/2026**

Aposentando Neusa Mafalda de Barros Amarante Garcia, Professora do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 22

**Retificação n.º 41/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial II Série n.º 199, de 04 de setembro, referente a lista definitiva dos colaboradores do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública abrangidos pelo II PRVPAP. 23

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 371/2026**

Nomeando, em Comissão de Serviço, Nuno Miguel Miranda Semedo, Médico Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer as funções de Delegado de Saúde do Porto Novo. 25

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despacho Conjunto n.º 28/2026**

Requisitando Nedil António Fernandes Vaz, Licenciado em Engenharia Química e Biológica, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, para exercer em Comissão Ordinária de Serviço, o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de São Miguel. 26

## PARTE G

### MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

#### *Câmara Municipal*

#### **Deliberação n.º 04/2026**

Autorizando a Câmara Municipal efetuar o enquadramento e melhoria salarial das monitoras, afetos ao serviço do Município. 27

#### **Deliberação n.º 21/2025**

Fixando o salário mínimo dos trabalhadores da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos. 29

## PARTE II

### MUNICÍPIO DA BOA VISTA

#### *Câmara Municipal*

#### **Anúncio de Concurso n.º 1/2026**

Tornando público a abertura de concurso para seleção de candidatas a agentes de 2.ª classe da Polícia Municipal da Boa Vista. 30

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*

#### **Extrato de Publicação da Associação n.º 225/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO UNI DJARMAI”. 36

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho Conjunto n.º 2/2026**

**Sumário:** Atribuindo ao Assessor do Ministro das Finanças Sany Ramos Fonseca, uma gratificação mensal.

De 6 abril de 2026

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e n.º 2, do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, em conjugação com a alínea a) do número 2, do artigo 21º e 23º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e da Economia Digital e o Ministro da Administração Pública determinam o seguinte:

1. É atribuído ao Dr. Sany Ramos Fonseca, Assessor do Ministro das Finanças, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, das funções de Assessoria ao Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e da Economia Digital e aos Secretários de Estado para as áreas das Finanças e da Economia Digital.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a janeiro de 2025.

A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia aos 10 de abril de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 353/2026

**Sumário:** Aposentando António Pedro da Silva Varela, Oficial Conservador Notário Especial Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

António Pedro da Silva Varela, Oficial Conservador Notário Especial Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 441 568,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 152 192,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 9 770,00 CVE e as restantes de 10 173,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 354/2026

**Sumário:** Aposentando João Raimundo Gomes Brito, Professor do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

João Raimundo Gomes Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 073 124,00 (um milhão e setenta e três mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de março de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 532 492,00 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 113 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 740,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 355/2026

**Sumário:** Aposentando Manuela Maria Alves Sapinho Romão, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível IX do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Manuela Maria Alves Sapinho Romão, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef 3, Nível IX, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 981 636,00 (novecentos e oitenta e um mil seiscientos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 222 395,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 407,00 CVE e as restantes de 3 476,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 356/2026

**Sumário:** Aposentando Mário Eufémio Barbosa Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível III - Gef 4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Mário Eufémio Barbosa Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível III - Gef 4, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 068 000,00 (um milhão e sessenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 1 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 496 439,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove escudos), poderá ser amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 823,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 357/2026**

**Sumário:** Aposentando Maria Ricardina Fortes, Professora do Ensino Secundário Nível II/5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Maria Ricardina Fortes, Professora do Ensino Secundário, Nível II/5, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 358/2026

**Sumário:** Aposentando Lolita Quintero Montrond Rodrigues, Professora do Ensino Secundário, Nível IV-Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Lolita Quintero Montrond Rodrigues, Professora do Ensino Secundário, Nível IV-Gef 5, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 430 611,00 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 511,00 CVE e as restantes de 2 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 359/2026

**Sumário:** Aposentando José António Mendonça Semedo, Professor do Ensino Secundário, Nível III - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

José António Mendonça Semedo, Professor do Ensino Secundário, Nível III - Gef, 5 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 408 836,00 (um milhão quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de janeiro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 185 713,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 460,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 360/2026

**Sumário:** Aposentando João José Pires, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível IV- Gef 4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

João José Pires, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível IV- Gef 4, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 022 820,00 (um milhão e vinte e dois mil oitocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 428 345,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 515,00 CVE e as restantes de 3 570,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 361/2026

**Sumário:** Aposentando Sabino Fernandes de Barros, Apoio Operacional, Nível I/3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Sabino Fernandes de Barros, Apoio Operacional, Nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 225 996,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 9 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de março de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 0 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 110 836,00 (cento e dez mil e oitocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 121 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 436,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 362/2026

**Sumário:** Aposentando Virgolino Sanches Tavares Varela, Professor do Ensino Secundário, Nível IV - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Virgolino Sanches Tavares Varela, Professor do Ensino Secundário, Nível IV - Gef 5, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 218 996,00 (um milhão duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 8 mês(es) e 27 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 54 310,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 158,00 CVE e as restantes de 2 173,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 363/2026

**Sumário:** Aposentando Antonino Fernandes Sousa, Professor do Secundário, Nível VI - Gef 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Antonino Fernandes Sousa, Professor do Secundário, Nível VI - Gef 5, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 392 000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 75 252,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 16 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 437,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 364/2026**

**Sumário:** Aposentando Artur Jorge Mendonça Frederico, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I - Gef 4, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Artur Jorge Mendonça Frederico, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I - Gef 4, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 900 000,00 (novecentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 279 209,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 296,00 CVE e as restantes de 2 327,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 365/2026

**Sumário:** Aposentando Carlos Noel dos Reis da Cruz, Professor do Ensino Básico, Assistente Nível I /4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Carlos Noel dos Reis da Cruz, Professor do Ensino Básico, Assistente Nível I /4, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 910 968,00 (novecentos e dez mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 9 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 100 911,00 (cem mil novecentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 28 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 576,00 CVE e as restantes de 3 605,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 366/2026

**Sumário:** Aposentando Emanuel de Jesus Moreira de Carvalho, Monitor Especial, Nível IV- Gef 3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de março de 2026

Emanuel de Jesus Moreira de Carvalho, Monitor Especial, Nível IV- Gef 3, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 814 104,00 (oitocentos e catorze mil cento e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 239 332,00 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 147 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 498,00 CVE e as restantes de 1 629,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 367/2026

**Sumário:** Aposentando Maria da Luz Melo dos Santos, Professora do Ensino Básico de Secundário, Gef. 5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Maria da Luz Melo dos Santos, Professora do Ensino Básico de Secundário, Gef. 5, Nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 168 968,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos e 1 mês(es) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 6 mês(es) e 22 dia(s).

O montante em dívida no valor de 94 358,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 334,00 CVE e as restantes de 5 472,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 368/2026**

**Sumário:** Aposentando Rosa Maria Semedo da Veiga Freire, Professora do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5 Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Rosa Maria Semedo da Veiga Freire, Professora do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5 Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 092 000,00 (um milhão e noventa e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 3 mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 572 687,00 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 751,00 CVE e as restantes de 2 864,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 369/2026

**Sumário:** Aposentando Vera Lúcia Silva Bans, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef. 4, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Vera Lúcia Silva Bans, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef. 4, Nível IV. do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 918 372,00 (novecentos e dezoito mil trezentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de agosto de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 115 751,00 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 226,00 CVE e as restantes de 3 215,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 370/2026

**Sumário:** Aposentando Neusa Mafalda de Barros Amarante Garcia, Professora do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 11 de março de 2026

Neusa Mafalda de Barros Amarante Garcia, Professora do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível V, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 332 000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de setembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 mês(es) e 14 dia(s).

O montante em dívida no valor de 604 183,00 (seiscentos e quatro mil cento e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 263,00 CVE e as restantes de 5 472,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Direção Nacional da Administração Pública

**Retificação n.º 41/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial II Série n.º 199, de 04 de setembro, referente a lista definitiva dos colaboradores do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública abrangidos pelo II PRVPAP.

Por ter sido publicada de forma inexata, na II Série do Boletim Oficial n.º 199, de 04 de setembro, a Lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 87/2025, de 01 de setembro, do Ministro de Modernização do Estado e da Administração Pública, retifica-se na parte que interessa:

**Onde se lê:**

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Elton John de Barros Sousa	Direção Nacional da Modernização do Estado	02.08.2010	Contrato de trabalho a termo	6 meses	Técnico Nível I	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
2	Gilson Sancar Varela Andrade	Direção Nacional da Modernização do Estado	01.09.2010	Contrato de trabalho a termo	6 meses	Assistente Técnico Nível VIII	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
3	Janito René Pina Barbosa	Direção Nacional da Modernização do Estado	27.04.2022	Contrato de trabalho a termo	1 ano	Técnico Nível I	Contrato de trabalho por tempo indeterminado

**Deve ler-se:**

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação de serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Elton John de Barros Sousa	Direção Nacional da Modernização do Estado	02.08.2010	Contrato de trabalho a termo	6 meses	Técnico Nível I	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
2	Gilson Sancar Varela Andrade	Direção Nacional da Modernização do Estado	01.09.2010	Contrato de trabalho a termo	6 meses	Assistente Técnico Nível V	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
3	Janito René Pina Barbosa	Direção Nacional da Modernização do Estado	27.04.2022	Contrato de trabalho a termo	1 ano	Técnico Nível I	Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Praia, aos 02 de março de 2026. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 371/2026**

**Sumário:** Nomeando, em Comissão de Serviço, Nuno Miguel Miranda Semedo, Médico Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer as funções de Delegado de Saúde do Porto Novo.

Extrato do Despacho de S. Excia o Ministro da Saúde

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 196.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 56/2021 de 21 de setembro, o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, e com o n.º1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, é Nomeado Nuno Miguel Miranda Semedo, Médico Geral, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para em comissão de serviço, exercer as funções de Delegado de Saúde do Porto Novo.

O presente Despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de abril de 2026. — O Diretor Geral, por Delegação de Competência, *Imadoêno Cabral*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

**Despacho Conjunto n.º 28/2026**

**Sumário:** Requisitando Nedil António Fernandes Vaz, Licenciado em Engenharia Química e Biológica, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, para exercer em Comissão Ordinária de Serviço, o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de São Miguel.

É requisitado Nedil António Fernandes Vaz, Licenciado em Engenharia Química e Biológica, quadro de pessoal do Ministério da Educação, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de S. Miguel, ao abrigo do disposto nos artigos 4º e 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugados com os artigos 132º e 133º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

O presente despacho entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2026.

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente e da Educação, na Praia, aos 18 de março de 2026. — Ministro da Educação, *Amadeu Cruz* e o Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.

## **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS**

### **Câmara Municipal**

#### **Deliberação n.º 04/2026**

**Sumário:** Autorizando a Câmara Municipal efetuar o enquadramento e melhoria salarial das monitoras, afetos ao serviço do Município.

A valorização dos recursos humanos constitui um pilar essencial para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos municipais; o enquadramento e melhorias salariais das monitoras é um instrumento legítimo de reconhecimento profissional e de adequação das carreiras às funções efetivamente exercidas; importa promover a motivação, a justiça administrativa e a progressão na carreira, em conformidade com a legislação aplicável à Administração Pública Local;

Assim Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, reunida na sua decima quarta reunião ordinária do mandato 2024/2028, realizada no dia 27 de janeiro, ao abrigo da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, do artigo 91º n.º 3, deliberou o seguinte:

#### **Artigo 1º**

##### **(Objeto)**

É autorizado a Câmara Municipal efetuar o enquadramento e melhoria salarial das monitoras, afetos ao serviço do Município.

#### **Artigo 2º**

##### **(Âmbito de aplicação)**

A presente deliberação aplica-se a todas as monitoras com vínculo jurídico de emprego público ao Município de São Lourenço dos Órgãos.

As monitoras sem formação são fixadas um vencimento mensal de 25000\$00 (Vinte e cinco mil escudos)

As monitoras com formação profissional são fixadas um vencimento mensal de 29000\$00 (Vinte e nove mil escudos)

#### **Artigo 3º**

##### **(Efeitos)**

O enquadramento produz efeitos administrativos e remuneratórios a partir de janeiro de 2026, nos termos da legislação em vigor e da disponibilidade orçamental do Município.

Artigo 4º

**(Encargos financeiros)**

Os encargos resultantes da aplicação da presente deliberação serão suportados pelas dotações orçamentais próprias do orçamento municipal em vigor.

Artigo 5º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor na data da sua aprovação, sem prejuízo dos procedimentos legais subsequentes.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 27 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Euclides Pereira Cabral* e os Vereadores, *Maria Ilisita Ramos Fernandes Fonseca*, *Nelson Dani Borges Moreira*, *Odair António Semedo Afonso* e *Edneia de Jesus Freire silva*.

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS**  
Câmara Municipal

**Deliberação n.º 21/2025**

**Sumário:** Fixando o salário mínimo dos trabalhadores da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

Tendo em conta que um número considerável de trabalhadores desta instituição ainda não usufruem do salário mínimo nacional estipulado por lei, a Câmara Municipal decidiu enquadrar esses trabalhadores de forma faseada tendo em conta a limitação financeira. Assim a Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, reunida na sua décima reunião Ordinária do mandato de 2024/2028, no dia 26 de setembro, ao abrigo da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, conjugado com o artigo 9.º, alínea I) da Lei n.º 61/2020 de 28 de agosto, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

**(Objeto)**

Fixar o salário mínimo em 19 mil escudos conforme estipulado por lei, dos seguintes trabalhadores:

- Alexander Varela Monteiro
- Edson Alex Ortet Pereira
- Moisés Jesus Vieira Fernandes
- Odair Vieira Borges

Artigo 2.º

**(Efeito retroativo)**

A presente deliberação tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Artigo 3.º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 2 de outubro de 2025. —O Presidente da Câmara Municipal, *Euclides Pereira Cabral* e os Vereadores, *Maria Ilisita Ramos Fonseca*, *Nelson Dani Borges Moreira*, *Odair António Semedo Afonso* e *Edneia de Jesus Freire Silva*.

**MUNICÍPIO DA BOA VISTA**  
Câmara Municipal

**Anúncio de Concurso n.º 1/2026**

**Sumário:** Tornando público a abertura de concurso para seleção de candidatos a agentes de 2.<sup>a</sup> classe da Polícia Municipal da Boa Vista.

Tendo em conta a Deliberação n.º 17/AMBV/2025, de 11 de dezembro de 2025, da Assembleia Municipal da Boa Vista, publicada no Boletim Oficial n.º 7, II Série, de 12 de janeiro de 2026, que autoriza a abertura do concurso de seleção dos candidatos a agentes de 2.<sup>a</sup> classe da Polícia Municipal de Boa Vista, o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista torna público, nos termos da referida deliberação e ao abrigo das disposições constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 47.º da Lei n.º 13/1X/2017, de 4 de julho, regulamentada pela Portaria conjunta n.º 39/2018, de 22 de novembro, alterada pela Portaria Conjunta n.º 19/2023, de 3 de maio, e pela Portaria Conjunta n.º 50/2023, de 21 de novembro, o seguinte:

**I – Normas aplicáveis**

O concurso público de seleção dos candidatos a agentes de 2.<sup>a</sup> classe da Polícia Municipal de Boa Vista rege-se pelas disposições constantes do artigo 47.º da Lei n.º 13/1X/2017, de 4 de julho, e da Portaria conjunta n.º 39/2018, de 22 de novembro, alterada pela Portaria Conjunta n.º 19/2023, de 3 de maio, e pela Portaria Conjunta n.º 50/2023, de 21 de novembro, e pelo disposto no presente Aviso.

**I – Vagas, requisitos e procedimento de candidatura**

1. O número de vagas abertas a concurso é de 16 (dezasseis), todas destinadas ao provimento na categoria de agentes de 2.<sup>a</sup> classe da Polícia Municipal da Boa Vista.
2. Os candidatos às vagas de agentes de 2.<sup>a</sup> classe devem reunir os requisitos exigidos no artigo 11.º da Portaria Conjunta n.º 39/2018, de 22 de novembro, a saber:
  - a) Ter nacionalidade cabo-verdiana.
  - b) Não ter menos de 21 nem ter mais 35 anos de idade à data de encerramento do prazo da candidatura;
  - c) Ter pelo menos 1. 70 m ou 1. 60 m de altura, respetivamente para candidatos masculinos e para candidatos femininos;
  - d) Possuir a robustez física necessária para o desempenho da função de Agente da Polícia Municipal e não sofrer doença contagiosa;
  - e) Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

- f) Não ter sido condenado por qualquer crime doloso.
- g) Ter bom comportamento moral e cívico.
- h) Não ser objeto de consciência;
- i) Sendo candidato masculino, estar na efetividade do serviço militar ou ter cumprido as suas obrigações militares.
- j) No caso de estar a cumprir ou ter cumprido o serviço militar, ser classificado em classe de comportamento equivalentes a exemplar ou bom.
- k) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções públicas.

3. Os candidatos às vagas referidas no número anterior devem apresentar a sua candidatura no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Boletim Oficial, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, acompanhado dos seguintes documentos, nos termos dos artigos 8º e 9º da Portaria Conjunta nº 39/2018, de 22 de novembro:

- a) Certidão de Nascimento ou fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão Nacional de Identificação;
- b) Certidão de registo criminal e policial;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Certidão esclarecedora da situação militar;
- e) Declaração sob compromisso de honra do candidato, em como não é objeto de consciência;
- f) Atestado médico.

4. Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar podem ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Boa Vista ou remetidos por correio com aviso de receção.

5. As candidaturas deverão conter a referência «Concurso de recrutamento de Polícias Municipais» e deverão ser enviadas, em envelope fechado, ao Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista, sito em Sal Rei, Boa Vista, Largo de Santa Isabel CP22.

6. Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através do telefone 2511116, pelo correio eletrônico [concursoscmbv@gmail.com](mailto:concursoscmbv@gmail.com) ou, presencialmente, no Serviço de fiscalização da Câmara Municipal da Boa Vista, de segunda a sexta feira, das 14 às 16 horas.

## **II – Júri do concurso**

1. A composição, o funcionamento, a competência e demais regras aplicáveis à atuação do júri do concurso de seleção dos candidatos a agentes da Polícia Municipal da Boa Vista constam das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente do artigo 47º da Lei nº 13/1X/2017, de 4 de julho, dos artigos 4º a 24º da Portaria Conjunta nº 39/2018, de 22 de novembro, e do presente Aviso de concurso.

2. O júri do concurso, nomeado nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 39/2018, de 22 de novembro, é constituído pelas seguintes individualidades:

1. Presidente do Júri, Domingos Cardoso em representação de CMBV;

1º Vogal efetivo, Sr. Marcolino Dias, Subcomissário da PN, indicado pela Escola da Polícia Nacional;

2. 2º Vogal efetivo, Viriato Batista;

3. 1º Vogal suplente, José herculano Tavares Silva

4. 2º Vogal suplente, Gilliard Ivo Ramos Gomes;

O primeiro Vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

## **III - Lista de candidatos admitidos e excluídos do curso**

1. Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri aprecia a regularidade das candidaturas e elabora, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, com indicação sucinta dos motivos da exclusão, que será afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada no site da Câmara Municipal.

2. Os candidatos excluídos têm direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da afixação da lista acima mencionada.

3. O prazo de decisão do recurso é de 10 dias úteis.

4. Sempre que seja dado provimento ao recurso, o júri promove, no prazo de 5 dias contados da data da decisão, a alteração à lista de candidatos e a afixação de nova lista.

#### **IV. Métodos de seleção**

1. Nos termos regulamentares, os candidatos são submetidos aos seguintes métodos de seleção, com os objetivos e as classificações que adiante se indicam:

a) Prova escrita: destina-se a avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e expressão escrita do candidato. O resultado é expresso mediante notação de zero a vinte valores;

b) Provas físicas: destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física dos concorrentes, bem como a sua capacidade e resistência para o exercício da função policial, nos termos previstos na lei e na Portaria Conjunta n.º 39/2018, de 22 de novembro. Os resultados da prestação das provas físicas são expressos por Apto ou Inapto, devendo ser registados nos processos do candidato com a devida justificação;

c) Exame psicológico: tem por fim apurar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção e os aspetos de carácter, de motivação e de personalidade dos candidatos para o exercício da função policial. Tem a seguinte expressão classificativa:

Grupo 5 (Muito Desfavorável) – 4 valores – excluído;

Grupo 4 (Desfavorável) – 8 valores – excluído;

Grupo 3 – 12 valores;

Grupo 2 – 16 valores;

Grupo 1 – 20 valores;

d) Inspeção Médica: tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental dos candidatos, tendo em conta a especificidade da função policial. É expresso por Apto e Inapto, registando-se no processo do candidato a devida justificação;

e) Entrevista Profissional: destina-se a avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e expressão oral do candidato, bem assim como aspetos de motivação e personalidade dos candidatos para o exercício da função policial. Tem a seguinte expressão classificativa:

Não favorável – 4 valores – excluído;

Com reservas – 8 valores – excluído;

Favorável – 12 valores;

Bastante favorável – 16 valores;

Favorável preferencialmente – 20 valores.

2. Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. No termo da aplicação de cada método de classificação, os candidatos eliminados são notificados da deliberação do júri, podendo, no prazo de 5 dias úteis recorrer para o Presidente da Câmara. Este profere a decisão de recurso no prazo de 10 dias úteis.

## **V. Classificação Final**

1. A classificação final resulta da média arimética dos resultados obtidos nas diferentes provas.

2. Em caso de igualdade de classificação, são fatores de preferência, pela ordem indicada, os seguintes:

a) Melhor média no conjunto das provas de escrita e de entrevista profissional;

b) Habilitações literárias;

c) Possuir maior número de qualificações profissionais que interessem a  
Polícia Municipal;

d) Ter menos idade.

3. Na determinação de todas as médias aritméticas, a aproximação deve ser até às décimas.

## **VI. Lista de classificação final**

1. Finda a aplicação dos métodos de seleção, o júri procede, no prazo de 20 dias úteis, à classificação final provisória e ordenação dos candidatos, elaborando ata da qual conste a lista dos aprovados e dos excluídos, bem como a respetiva fundamentação.

2. O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado, no máximo, até 20 dias úteis, por despacho do Presidente da Câmara.

3. A ata a que se refere no número 1 é afixada no site e no átrio da Câmara Municipal, havendo lugar a reclamação no prazo de 10 dias contados da data da afixação.

4. Decorrido o prazo referido anteriormente, o júri reúne no prazo máximo de 10 dias úteis, para apreciar as reclamações eventualmente apresentadas pelos interessados e efetuar as diligências pertinentes, se for caso disso, lavrando-se ata donde conste a lista de classificação final.

5. A ata com a classificação final é afixada na Câmara Municipal e ao fim de 10 dias úteis, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal.

## **VII. Publicação de resultados**

Após a homologação, a lista de classificação final deve ser remetida para publicação no Boletim Oficial.

## **VIII. Recurso**

1. Da lista de classificação final, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis a contar da data sua afixação na Câmara Municipal.
2. O prazo de decisão do recurso hierárquico é de 10 dias úteis.
3. Da homologação pelo Presidente da Câmara Municipal, cabe recurso contencioso, nos termos legais, a contar da data da publicação no Boletim Oficial.

## **IX. Caderno de encargos**

1. Os candidatos podem, durante o período de candidatura, consultar no Serviço da Câmara Municipal da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 14 às 16 horas, o caderno de encargos do concurso, constituído pela legislação por que se rege a Polícia Municipal em Cabo Verde, pelo Regulamento da Polícia Municipal da Boa Vista, pela presente Aviso de Concurso e pelas linhas gerais do programa das provas escrita e de entrevista profissional.
2. Os candidatos podem ainda obter cópia do caderno de encargos, mediante o pagamento do preço da sua reprodução.

## **X. Remissões, dúvidas e omissões**

1. Em tudo o que não estiver expresso no presente Aviso, aplicam-se as disposições da legislação vigente, em especial, as da Portaria Conjunta nº 50/2023, de 21 de novembro.
2. As dúvidas e os casos omissos no presente Aviso de concurso podem ser elucidados pelo júri, com recurso para o Presidente da Câmara Municipal, em obediência às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Câmara Municipal da Boa Vista, na cidade de Sal-Rei, aos 24 de março de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, *Cláudio Felipe Barros Mendonça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 225/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO UNI DJARMAI”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO UNI DJARMAI”, titular do contribuinte fiscal numero 500040737, com sede em Nossa Senhora da Luz, Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, com o capital inicial de 15.000\$00 (quinze mil escudos), em dinheiro, de duração indeterminada.

Objeto: A associação AUD tem como principal objetivo o desenvolvimento da Cidade do Porto Inglês, como principal incidência nas atividades, recreativas e culturais, ambientais e desenvolvimento comunitário.

**TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**

**Conselho de Administração:**

- Presidente: Klayton Djony Baptista Teixeira – NIF 147343542.
- Vice-Presidente: Edmilson Jesus Soares Martins Silva - NIF 132504006.
- Secretária: Iolanda Dos Santos Brito – NIF 124711863.
- Tesoureiro - Silvestre Santos Cardoso – NIF – 113677847
- Vogal - Edna Lima Dos Santos Évora – NIF - 134617290

**Mesa da Assembleia Geral:**

- Presidente: Michel Platiny Silva Lopes - NIF 120895161.
- Vice-Presidente: Hermenegildo Freire Lopes Correia - NIF 101612877.
- Secretária: Laurindo Da Graça Soares Frederico Mendes - NIF 102673012.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Elcí Silene Da Luz Casimiro Teixeira – NIF 145154408;
- Vice-Presidente: Dénis Reis Ramos – NIF 145023400.
- Secretario - Michel Anildo Cardoso Lopes – NIF 156060191.

Duração Mandato: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR — A associação obriga-se perante terceiros mediante: a) A assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo obrigatoriamente um deles o Presidente ou o Tesoureiro; b) Ou, na ausência de um deles, pela assinatura conjunta do Presidente e de outro membro da Direção devidamente autorizado. Para atos de mero expediente, é suficiente a assinatura do Presidente ou de quem o substitua.

A Direção pode delegar poderes específicos, mediante ata, para a prática de determinados atos, devendo tal delegação indicar expressamente os limites dos poderes conferidos.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 10 de abril de 2026. — O Conservador P/S, *Emanuel Rocha Alves*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

